

Projeto de Lei nº 187/2009
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2256/2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO LIONS DE VISÃO PARA ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO A PESSOAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **Celso Paulo Banazeski**, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **Instituto Lions de Visão**, consistente na prestação de serviços oftalmológicos para atender as pessoas carentes do município.

Artigo 2º - Fica autorizado ao Município de Colíder, conceder apoio financeiro necessário à consecução dos objetivos do convênio a ser firmado com a entidade de que trata o artigo 1º. desta lei.

Artigo 3º - O termo de Convênio a ser formalizado deverá discriminar obrigatoriamente todos os encargos a que estarão sujeitas as partes envolvidas.

Artigo 4º - As despesas para a execução do convênio, objeto desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica, cujas rubricas deverão ser identificadas no instrumento de Termo de Convênio.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 11 de Novembro de 2.009.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal